Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Registrado Sob n.º 171/2001
Livro 05 F. 174 Vrs. 175
Em 06 / 07 / 2001
ASS. RESP.

Lei nº 167/2001 Em, 03 julho de 2001

" Fica declarada como utilidade Pública Municipal a Associação Municipal dos sem Terra De Ribeirãozinho.

A presidenta da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições na forma da Lei Orgânica, do Artigo 51, § 3° e § 7°, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica Declarada como Utilidade Pública Municipal, a Associação Municipal dos Sem Terra de Ribeirãozinho, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.083/0001-40, localizada na Rua Epitácio Pessoa, nº 490 - Centro - Ribeirãozinho - Mato Grosso.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara Municipal de Ribeirãozinho, aos 03 (Tres) dais do mês de julho de 2001.

Jandira Maria da Silva
JANDIRA MARIA DA SILVA
Presidente